



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.848, de 15 de janeiro de 2002.

Prorroga prazo para pagamento da Cota Única e 1ª Parcela do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), no presente exercício.

O Senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a intensa precipitação pluviométrica ocorrida em nosso Município nos últimos dias, o que acarretou considerável atraso na entrega dos carnês do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano) à população,

DECRETA:

Art. 1º A cota única e a 1ª parcela do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), no presente exercício, têm o prazo de vencimento prorrogado até 31 de janeiro do corrente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 15 de janeiro de 2002.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -